



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 87

Interessado: Campus de Ananindeua

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia

PARECER N.: 007/2018

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

O presente parecer trata do Processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, do Campus de Ananindeua, analisado pela Pró Reitoria de Ensino de Graduação-PROEG com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE). Integra o presente processo a seguinte documentação on line: o Projeto Político Pedagógico do Curso; Anexos do projeto, minuta de Resolução e o arquivo de recomendações.

ANÁLISE

As atividades curriculares realizadas durante a formação docente no curso de Licenciatura em Geografia fornecerão os conhecimentos para que o aluno da graduação possa desenvolver durante o curso, o espírito crítico, responsável, estimulando-o para que posteriormente, possa atuar de forma independente tomando como base os conhecimentos adquiridos afim de intervir no contexto social em que se encontra inserido. Também objetiva atender as legislações específicas e obrigatórias aos cursos de licenciaturas em geral tais como: a Lei de Nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental, instituindo a Política Nacional de Educação Ambiental e de outras providencias. Esta será introduzida através dos seguintes componentes curriculares: Ecologia, Climatologia e

Direito e Legislação Ambiental. Atende ainda a Resolução de Nº 1 de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, a ser ofertada por meio das disciplinas: História do Brasil e Antropologia Cultural e a Resolução de Nº 1 de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos também podem ser contemplada nos trabalhos pedagógicos com as atividades curriculares mencionadas acima com História do Brasil, Antropologia Cultural, Libras, Política e Legislação Educacional e Direito e Legislação Ambiental. 9 A organização curricular do curso de Licenciatura em Geografia segue o que estabelece a Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, contendo uma carga horária total de 3.303 horas, divididas da seguinte forma: 1 - Núcleo de Estudos de Formação Geral: com 855 horas, que corresponde aos estudos de formação abrangente, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais; 2 - Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos: com 1380 horas, que visam o aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos em sintonia com os sistemas de ensino e atendendo às demandas sociais e; 3- Núcleo de Estudos Integradores: com 1068 horas de estudos e conhecimentos voltados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico e enriquecimento curricular, incluindo 240 horas de atividades complementares correspondentes as atividades de caráter científico, cultural e acadêmico, de várias modalidades, sendo reconhecidas, supervisionadas e homologadas pela Faculdade do Curso de Geografia já incluída na carga horária total mencionada neste tópico. Neste sentido, é importante salientar que alguns componentes curriculares serão ofertados em parceria com outras faculdades e Institutos desta instituição de ensino, a exemplo de Libras, Psicologia da Educação, Política e Legislação Educacional, Didática Geral e Matemática para ao Ensino de Geografia.

O PPC Curso de Licenciatura em Geografia - Campus de Ananindeua- apresenta onze (11) docentes, sendo sete (07) doutores e quatro (4) mestres. O Campus Universitário de Ananindeua disponibiliza para o Curso e Geografia, o laboratório de informática, laboratório de Geoprocessamento, Laboratório de Ensino das Humanidades, Biblioteca, sala de trabalho da coordenação e administração do campus, sala dos professores e orientação dos trabalhos acadêmicos e salas amplas para regências dos cursos ofertados. Todos estes espaços são cedidos para o Campus, através de um contrato de locação.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia do Campus Universitário de Ananindeua tem como objetivo central a formação de professores da educação básica, conforme prevê a Resolução CNE nº 02/2015 que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de licenciatura e cumpre as cargas-horárias mínimas exigidas para a formação de professores, sendo este aprovado pelo Conselho Deliberativo do Campus Universitário de Ananindeua e pela Faculdade de Geografia. O Curso oferta turmas no Município de Ananindeua, região metropolitana de Belém, cujos indicadores de desenvolvimento socioeconômico revelam um cenário de inobservância de direitos básicos de cidadania (educação, saúde, distribuição de renda, habitação). O Curso estará cumprindo o processo de formação docente, a despeito de algumas limitações nas condições de oferta e principalmente o seu funcionamento. O curso apresenta a infraestrutura física mínima, com todos os espaços cedidos, pois o Campus Universitário de Ananindeua ainda funciona em prédio alugado pela UFPA. A Faculdade e o Núcleo Docente Estruturante, responsável pela reestruturação deste PPC conseguiu cumprir, a contento, a formulação do projeto de formação, atendendo as recomendações da CAC/PROEG. Neste sentido, sou de parecer favorável a sua aprovação.

Este é o parecer s.m.j.

Yvens Ely Martins Cordeiro

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação, por meio de seus membros, acompanha o voto do relator.

Sala de sessões, em 08 de Junho de 2018

Ana Letícia Raiol Corrêa

Fátima Cristina da Costa Pessoa

Loiane Prado Verbicaro

Maria Ataíde Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Roberta Helena Moraes Tillmann

Tadeu Oliver Gonçalves